

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2016 / Convênio 015/2011 – proposta SICONV nº
762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – Locação de Veículos**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 015/2011 – proposta siconv nº 762009/2011, mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA.

I – DO OBJETO

Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio 015/2011 proposta siconv nº 762009/2011;

Com a seguinte vaga para **Empresa qualificada na Locação de Veículos para atender o seguinte objeto:**

- Código I – Estruturar a instituição executora para ações do Projeto.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio 015/2011 proposta siconv nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1. Suporte para o desenvolvimento das atividades do projeto

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

1. Locação de veículo de pequeno porte e veículo tipo Van.

V – PRAZO

1. O Prazo de locação dos veículos:

- 1.1 Veículo de pequeno porte, período de 90 (noventa) dias.
- 1.2 Veículo tipo Van, período de 10 (dez) dias.

VI – PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica e será realizado mensalmente, com a devida aprovação da Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação são da ordem de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), e correrão por conta do Convênio nº 015/2011 – proposta siconv nº 762009/2011.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A proposta de preço, assim como comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil. devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** em PDF para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, ou entregues em envelopes lacrados na sede da Fundação Araripe, à Sra. Maria de Fátima Bezerra Rosas, **até o dia 07 de março de 2016 às 17:59:59** horário de Brasília.

2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Proposta de preço para concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2016 / Convênio 015/2011** proposta siconv nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA – Código I.1

IX – DA SELEÇÃO

1. A seleção se dará pelo menor preço.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A divulgação do resultado será informada via telefone e e-mail do (a) empresa selecionada.

XI - DAS EXIGÊNCIAS

1. Manter os veículos locados em perfeitas condições de uso e com a documentação legal atualizada, inclusive seguros.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser realizada após seleção da proposta de preço e documental, tendo a/o aprovada(o) 48 (quarenta e oito horas) para se apresentar na sede da Fundação Araripe para assinatura do Contrato.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A seleção se pautará pelo **MENOR PREÇO, e DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, EXATAMENTE NESSA ORDEM**

2. É de inteira responsabilidade do/a concorrente comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo

Crato-CE, 26 de fevereiro de 2016



Pierre Gervaiseau
Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE